



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 133/RIFB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

SELEÇÃO 2012/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
PRESENCIAL

1. DA ABERTURA

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 768, de 01 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 20 de dezembro de 2011 a 03 de janeiro de 2012**, as inscrições do processo seletivo para o **Curso de Linux Básico** na modalidade Formação Inicial e Continuada presencial, a ser ofertado pelo *Campus* São Sebastião no 1º semestre de 2012, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

- 2.1. O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada presencial, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2012.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	19/12/11
Período de Inscrições	20/12/11 a 03/01/12
Sorteio das vagas	04/01/12 às 14h
Resultado do Sorteio	04/01/12
Período de Matrícula (1ª chamada)	05 e 06/01/12
Demais chamadas (se necessário)	A partir do dia 09/01/12

- 3.2. O início das aulas está previsto para o dia 11 de janeiro de 2012.

4. DO PÚBLICO ALVO

- 4.1. Esse curso é voltado para pessoas com deficiência visual.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 5.1. Será ofertado o seguinte Curso de Formação Inicial e Continuada e vagas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM HORAS	Dia das aulas	Horário das Aulas	Vagas	Ato Autorizativo
São Sebastião	Linux Básico	40h	2ª, 4ª e 6ª	13h30 às 17h30	10	Autorização DGSS nº 01/2011

- 5.2. Novas vagas poderão ser ofertadas mediante disponibilidade de atendimento do *Campus* São Sebastião.
- 5.3. O curso será realizado no Laboratório da Associação Brasiliense de Deficientes Visuais localizada na SGAS 903, Conjunto C, Parte A, Asa Sul, Brasília-DF.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e serão realizadas pelo *site* do IFB (<http://vestibular.ifb.edu.br/inscricao/ficha1.php>), no período compreendido entre às 08h do dia 20 de dezembro de 2011 até às 18h do dia 03 de janeiro de 2012, considerando o horário oficial de Brasília.
- 6.2. Para finalizar a inscrição online, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.
- 6.3. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 6.4. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5. Para a realização da inscrição online, a Associação Brasiliense de Deficientes Visuais disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis), conforme tabela abaixo:

Local	Endereço	Dias	Horários	Telefones
Associação Brasiliense de Deficientes Visuais	SGAS 903, Conjunto C, Parte A, Asa Sul, Brasília-DF.	Segunda a sexta-feira	8h às 17h	(61) 3322-9718 2103-2132

- 6.6. Em caso de falta de energia elétrica ou de internet, equipe autorizada pelo IFB poderá realizar, em formulário específico, a inscrição do candidato.
- 6.7. As inscrições realizadas na ficha impressa serão inseridas no sistema de inscrição pelo *Campus* São Sebastião.
- 6.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.9. Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

7.2. O sorteio ocorrerá no seguinte local, dia e horário:

Local	Endereço	Dia	Horário	Telefone
Associação Brasiliense de Deficientes Visuais	SGAS 903, Conjunto C, Parte A, Asa Sul, Brasília-DF.	04 de janeiro de 2012	14h	(61) 2103-2160

7.3. No dia do sorteio, estará disponível na recepção da Associação Brasiliense de Deficientes Visuais a lista com o nome dos candidatos.

7.4. Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar todos os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 8 deste edital.

7.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção da Associação Brasiliense de Deficientes Visuais. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

7.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

7.7. Os candidatos que não comparecerem ao sorteio se responsabilizarão por tomar conhecimento do resultado pelo site do IFB.

7.8. O sorteio terá uma ata, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio na Associação Brasiliense de Deficientes Visuais, alegando a total idoneidade do mesmo.

7.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- I. Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.

7.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.11. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>); e na recepção do *Campus* São Sebastião e da Associação Brasileira de Deficientes Visuais a partir das **18h do dia 04 de janeiro de 2012**.
- 7.12. Só serão abertas as turmas que tiverem, no mínimo, 50% das vagas preenchidas até o **dia 11 de janeiro de 2012**.
- 7.13. **Não caberá recurso ao resultado do sorteio.**

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. As matrículas dos selecionados dentro do número de vagas (1ª chamada) serão realizadas na recepção da Associação Brasileira de Deficientes Visuais nas datas prováveis de **05 e 06 de janeiro de 2012, das 8h às 12h e das 14h às 17h**.
- 8.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará a convocação em 2ª chamada nas data provável de **09 de janeiro de 2012**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 8.3. Se a terceira chamada for necessária, o IFB utilizará o restante da lista de espera da seguinte forma:
- todos os candidatos da lista de espera serão convocados para reunião de confirmação de interesse de realização de matrícula em dias e horários a serem divulgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso.
 - no dia da reunião, será feita a identificação por meio de documento de identificação válido e com foto dos candidatos presentes que também deverão assinar a lista de presença;
 - concluída a identificação dos candidatos, será feita a leitura dos nomes dos presentes, na ordem de classificação no sorteio;
 - Respeitando-se a ordem de classificação no sorteio dos candidatos presentes, aqueles que manifestarem interesse, poderão se matricular nos cursos até se preencher as vagas restantes. Os candidatos contemplados, terão o prazo máximo de **dois dias úteis** para entregar a documentação necessária para a matrícula na recepção da Associação Brasileira de Deficientes Visuais.
- 8.4. Se houver desistências antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo, serão utilizadas as listas de confirmação de interesse de matrícula para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 8.5. Caso os procedimentos adotados nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 não preencham todas as vagas, as mesmas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:
- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) os candidatos deverão comparecer na recepção da Associação Brasiliense de Deficientes Visuais, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 9.1 deste edital;
 - c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.
- 8.6.** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.
- 8.7.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 9.1.** Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- I. Declaração de próprio punho de que é alfabetizado;
 - II. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - III. Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
 - IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - V. Comprovante de endereço com CEP;
 - VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - VII. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - VIII. Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 9.2.** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.
- 9.3.** A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 9.4.** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

atualmente, o endereço dos Campi do IFB são os informados a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefones
São Sebastião	CEF Miguel Arcanjo, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3, São Sebastião, DF.	(61) 2103-2160

- 10.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones (61) 2103-2132, 2103-2126 ou 2103-2160.
- 10.3.** É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 10.4.** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/2415-campus-sao-sebastiao-emandamento>.
- 10.5.** A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB e a Diretoria Geral do *Campus* São Sebastião terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 10.6.** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

NILTON NÉLIO COMETTI
Reitor Substituto